



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, situado na, rua das acácias, nº 801, bairro jardim planalto. , para fins de instalação do **SAE/CTA E CAF**, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde , **para fins de instalação do SAE/CTA E CAF**, o prédio aonde esta instalada no momento foi adquirido pela Secretaria de Meio Ambiente e a mesma necessita do local, conforme o laudo de avaliação o imóvel esta em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, rua das acácias, nº 801, bairro jardim planalto, para fins de instalação do **SAE/CTA E CAF**, com área total construída de 450,00 m² com estado de conservação bom/regular, no Município De Novo Progresso-PA,



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2019

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATÁRIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) perfazendo um total de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. **Neudes de Jesus da Costa Junior** no **Banco da Brasil Ag. 1130-0** **Conta Corrente 75754-3**, celular **(93) 98108-6677** e e-mail: **j.costa199@hotmail.com**



7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **02-09-2019**

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 07 de agosto de 2019


Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento